

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
CONJUNTAMENTE COM A COMISSÃO DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO E A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
OUTRAS ATIVIDADES, REALIZADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2019.**

Aos (quinze) 15 dias do mês de abril de 2019 (dois mil e dezenove), no prédio onde se encontra instalada a Câmara Municipal de Meridiano, situada à Rua Luiza Feltrin Guilhén, nº 1684, nesta cidade de Meridiano/SP, às 9:30 horas, reuniram-se os membros que compõem as referidas comissões, os senhores: Antônio Célio Gonçalves, Carlos Alberto Savazzi, Ismael Aparecido Marçal, João Flávio Binhardi, Fabio Paschoalinoto e Agnaldo Rodrigues da Silva. Sob a presidência do Senhor Antônio Célio Gonçalves, deu-se início à reunião a qual tinha por objetivo emitir pareceres para o Projeto de Lei nº 017/2019, que dispõe de abertura de um crédito adicional- especial no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 458.508,39 (quatrocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e oito reais e trinta e nove centavos) destinado a atender necessidade financeira da administração municipal e dá outras providências. Logo em seguida, os senhores membros das comissões presentes analisaram e discutiram os referidos projetos de Leis e designaram como relatores da propositura: o Senhor Ismael Aparecido Marçal da Comissão de Justiça e Redação; o Senhor João Flávio Binhardi, como relator da Comissão de Finanças e Orçamento e o Senhor Agnaldo Rodrigues da Silva, como Relator da Comissão de Obras, Serviços Públicos e outras atividades. A Comissão de Justiça e Redação analisou a constitucionalidade formal, material e a técnica legislativa dos projetos, declarando a Constitucionalidade do Projeto os Senhores Ismael Aparecido Marçal e Antônio Célio Gonçalves. Porém, o Senhor Carlos Alberto Savazzi, posicionou-se contrariamente à legalidade do Projeto. Depois, o Relator da Comissão de Finanças e Orçamento, à luz da Lei nº 4320/64, verificou a legalidade, chegando a conclusão de que o referido possuía justificativa plausível bem como recursos disponíveis para ampará-lo. Porém, os membros Carlos Alberto Savazzi e Fabio Paschoalinoto emitiram votos contrários ao do Relator, dizendo que a Eleição estava próxima, que já foi aprovado valor suficiente para o objetivo do projeto e que alguns vereadores estavam tentando conseguir verba para infraestrutura do município. A Comissão de Obras, Serviços Públicos e outras atividades, também, emitiu parecer contrário ao Projeto, dizendo que a Eleição iria atrapalhar o andamento das obras; que há valores suficientes para o Prefeito iniciar os trabalhos e que há a previsão de receber verba para infraestrutura por meio de vereadores. Não havendo mais nada a ser tratado na presente reunião, o senhor Presidente encerrou os trabalhos, do qual lavrou-se a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos senhores presidentes.-----

Meridiano, 15 de abril de 2019.


ISMAEL APARECIDO MARÇAL

Presidente da Comissão de
Justiça e Redação


JOÃO FLAVIO BINHARDI

Presidente da Comissão de
Finanças e Orçamentos